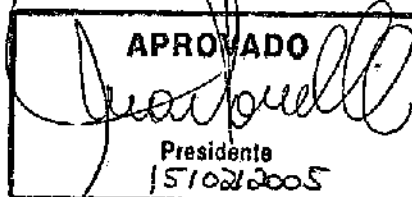
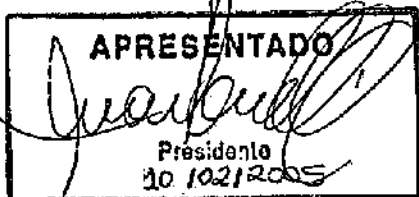




Apelo ao Governo Federal para designação de mais funcionários para a agência de Jundiaí do INSS.



Of. PR 02.05.69

CONSIDERANDO que a agência de Jundiaí, Estado de São Paulo, do Instituto Nacional do Seguro Social recebe diariamente longas filas, principalmente de aposentados, pois, além dos processos locais, atende também os do Previdência de Franco da Rocha, Campo Limpo Paulista e Vinhedo;

CONSIDERANDO que se registra maior concentração de usuários às terças-feiras, quando os cidadãos costumam chegar ainda de madrugada à porta do INSS;

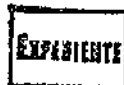
CONSIDERANDO que essas filas deram origem aos "fileiros", que vendem seus lugares por R\$ 10,00, o que configura um verdadeiro caso de polícia, já que, armados, chegam a ameaçar e perseguir quem não queira pactuar com essa irregularidade – lembrando que estes, permanecendo no final da fila, são obrigados a retornar em outro dia;

CONSIDERANDO que a única maneira de se solucionar o problema é através da designação de mais funcionários para a agência, o que levaria à inexistência de filas e, assim, à prestação de um digno e respeitoso serviço à população, que, numa situação como essa, deposita toda a sua confiança na ação firme e saneadora do Poder Público,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do soberano Plenário, esta **MOÇÃO DE Apelo** ao Governo Federal para designação de mais funcionários para a agência de Jundiaí do INSS, dando-se ciência desta deliberação ao Presidente da República e ao Ministro de Estado da Previdência Social.

Sala das Sessões, 10/02/05

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO



CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOLO) 27/JUN/05 15:52 044340



PREVIDÊNCIA SOCIAL

Instituto Nacional do Seguro Social/INSS
Diretoria de Recursos Humanos/INSS
Coordenação-Geral de Administração de Recursos Humanos

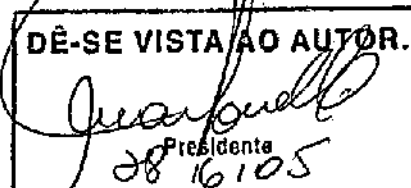
INSS/DRH/CGARH
CM/SIPPS 18354484

OFÍCIO/INSS/DIRRH/CGARH (01.700.2) Nº 224

Brasília/DF 22 de junho de 2005.

À Senhora
Ana Tonelli
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí
Jundiaí
São Paulo/SP

Assunto: Ofício nº02/05/69 de 15/02/2005(SIPPS Nº17343875)



Prezada Senhora,

Em atenção ao ofício de vossa procedência, ora em análise nesta Coordenação, solicitando maior número de funcionários para Jundiaí, informamos que de acordo com a Portaria Nº 281 de 20/10/2004 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão foi autorizada a realização de concurso público para os cargos de Perito Médico da Previdência Social, Analista Previdenciário e Técnico Previdenciário, com, respectivamente, **1500, 300 e 600** vagas para todo o território nacional.

As vagas foram destinadas à atividade fim do INSS considerando a necessidade apresentada, ou seja, a distribuição foi efetuada na forma do item 12.8 do Edital nº 001-Dez/2004, publicado no DOU de 30-11-2004:

"12.8- O candidato, ao tomar posse, ficará vinculado à Gerência Executiva para qual foi aprovado, cabendo ao respectivo Gerente Executivo colocá-lo em exercício nas Agências da Previdência Social a ele subordinadas, e de acordo com o interesse da Administração."

Ressalta-se que o número de vagas autorizadas para este concurso ainda não atende a real necessidade e carências apresentadas pelas unidades. Todavia a Diretoria de Recursos Humanos tem envidado esforços pela realização de novos concursos públicos, visando atender as solicitações para adequar o Quadro de Pessoal do Instituto.

Atenciosamente,

JOSIMÁRIA BEZERRA ARAÚJO

Coordenadora Geral de Administração
De Recursos Humanos